PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 132/11
P.L. Nº 148/11
Publ.: 23/12/11

LEI Nº 5.971 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Sócio Cultural Filhos da Promessa".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil sem fins lucrativos, denominada Instituto Educacional Sócio Cultural 'Filhos da Promessa', inscrita no CNPJ sob nº 10.283.139/0001-43, com sede na Rua Benedito Vaciloto, nº 119, Jd. Brasil, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de dezembro de 2011.
Samir Maurício de Andrade. Secretário.